

DECRETO N.º 0226/2025

SÚMULA:- Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a servidora **CARLA FREGNANI HENRIQUE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 1073, portadora do RG N.º 10.534.535-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob N.º 086.855.809-51, com o cargo de **Agente de Saúde**, a partir de 08/10/2025.

Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 12, I e art. 15, I da lei 1415/2022.

Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.953,52 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º- A forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal